

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO VII
Legislação e Justiça III**

Quanto ao documento 076.

Oriundo do(a):



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No CLIII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 22/03/2013

Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM.

Ementa:

Proposta de Sistemas SE Connect votação eletrônica para reuniões conciliares da IPB..

CONSIDERANDO

1. QUE, não obstante estar em fase de aprimoramento, o sistema SE Connect já tem contribuído satisfatoriamente para o bom andamento das reuniões da CE-SC/IPB;
2. QUE, segundo a Comissão de Sistemas e Métodos, o referido sistema está de acordo com art. 25 a 34 do Regimento Interno do SC/IPB com relação às discussões, às votações e ao exercício da plena democracia.

A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:

1. Tomar conhecimento;
2. Aprovar a utilização do SE Connect;
3. Louvar a Deus pelo bom trabalho da Secretaria Executiva do SC.

Sala das Sessões, 22 de Março de 2013.

Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza

Sub-relator: Rev. José Salvador Pereira

Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira, Rev. Geomário Moreira



**IGREJA PRESBITERIANA DO
BRASIL**

SECRETARIA EXECUTIVA

CE/SC - 2013

18 a 23 de Março de 2013 - BARUERI - SP

Folha

2

Carneiro, Rev. Grimaldo Candido de Oliveira.

Belo Horizonte, 18 de março de 2013.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2013.

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

Origem: Comissão de Organização Sistemas e Métodos

Proposta de Sistemas "SE connect" votação eletrônica para reuniões conciliares da IPB.

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente



Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº 076

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 18/03/2013

DA CSM/IPB - **Comissão de Organização, Sistemas e Métodos**

Rua Joviano Naves, 301 – B. Palmares

31155-710 – BELO HORIZONTE, MG

Telefones: (31) 3429-5900, 8835-6200

Email: valfecunha@gmail.com

À CE-SC/IPB

COMISSÃO EXECUTIVA DA

Igreja Presbiteriana do Brasil

REF.: SISTEMA “SE CONNECT” DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA DA IPB

A CSM RELATA:

1. Que quanto ao sistema de votação eletrônica em desenvolvimento para as reuniões do SC/IPB, conforme resolução DOC. 168: CE-SC/IPB 2012, o Rev. Ludgero Bonilha Morais, Secretário Executivo do SC/IPB se prontificou a apresentar o referido sistema.
2. Por ocasião da reunião da CSM ocorrida no dia 4/2/2013 em Belo Horizonte, estando presente o Rev. Ludgero, foi feita a apresentação pelos funcionários da SE – Secretaria Executiva / IPB, responsáveis pelo desenvolvimento do sistema SE Connect, para avaliação com vistas à emissão de parecer da CSM.
3. O sistema SE Connect é um aplicativo desenvolvido pela SE para iPads (embora permita o acesso via URL por outros equipamentos) e que permite o controle de presença dos conciliares, votações, pedido de palavra, etc., agilizando o bom andamento das reuniões conciliares, contribuindo ainda para a racionalização de custos, evitando a necessidade de reuniões extraordinárias.

Uma vez feita a avaliação, a CSM:

1. SUGERE em comum acordo com o Rev. Ludgero Bonilha Morais, Secretário Executivo do SC/IPB, aprimoramentos no sentido de que se insiram as seguintes opções:
 - a) declinar do uso da palavra;
 - b) questão de ordem;
 - c) pedido de voto;
 - d) voto de dissentimento;
 - e) voto de protesto;



IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

- f) opção de redação e envio para a Mesa, da justificação destes votos de protesto e dissentimento;
 - g) mecanismo para controle do uso intransferível do sistema pelo usuário, mediante login pela digital do usuário, vinculando o software com o hardware utilizado pelo usuário.
2. RESOLVE parabenizar a equipe da SE – Secretaria Executiva/IPB, responsável pelo desenvolvimento do sistema, manifestando o parecer favorável ao contínuo aprimoramento do sistema, com realização de novos testes na reunião CE-SC/IPB 2013, visando o seu pleno uso na Reunião Ordinária do SC/IPB 2014.
 3. A CSM ESCLARECE que o SE Connect atende às exigências do Regimento Interno do SC/IPB quanto à Discussão e Votação (artigos 25 a 34) e o exercício da plena democracia.
 4. A CSM MANIFESTA sua disposição para continuar acompanhando e assessorando a SE até a conclusão do sistema.

Belo Horizonte, MG - 4 de fevereiro de 2013.

PELA COMISSÃO:

Rev. Valdir Ferreira da Cunha
Relator CSM